

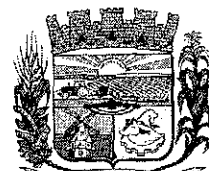


CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 01512008

Em 14 / 03 / 2008

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 15 de 04 de 08



SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 17 de 04 de 08

PROJETO DE LEI Nº 015 /2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de R\$ 384.057,05 (trezentos oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

|     |                                                                                 |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                     |            |
| 001 | GABINETE DO SECRETÁRIO                                                          |            |
|     | <u>04.122.04.022-003 – Atividades Gabinete do Secretário de Administração</u>   |            |
|     | 0520.3390.39.00.00.03.030 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... | 9.035,02   |
| 04  | SECRETARIA DE FINANÇAS                                                          |            |
| 002 | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO                                |            |
|     | <u>04.123.04032-022 – Atividades do Depto. Contabilidade e Controle Interno</u> |            |
|     | 1080.4490.52.00.00.03.501 – Equipamentos e Material Permanente                  | 22.042,24  |
| 06  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                |            |
| 001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                          |            |
|     | <u>12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental – 10 e 25%</u>           |            |
|     | 1700.3190.11.00.00.03.104 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...   | 3.022,98   |
|     | <u>12.361.12012-055-Manutenção do Transporte Escolar</u>                        |            |
|     | 1790.3390.33.00.00.33.121 – Passagens e despesas com locomoção .....            | 2.748,99   |
|     | <u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>             |            |
|     | 1820.3190.11.00.00.03.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...   | 920,85     |
|     | 1820.3190.11.00.00.03.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...   | 100.593,05 |
|     | <u>12.365.12021-063 – Construção e Ampliação de Centros de Educ. Infantil</u>   |            |
|     | 1970.4490.51.00.00.03.103 – Obras e Instalações .....                           | 97.748,62  |
|     | <u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centro de Educ. Infantil</u>                |            |
|     | 2020.3390.30.00.00.33.116 – Material de consumo .....                           | 3.794,47   |
| 07  | SECRETARIA DE SAÚDE                                                             |            |
| 002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS                                                     |            |
|     | <u>10.301.10012-097 – Atividades de Assistência Médica e Sanitária – FMS</u>    |            |
|     | 2760.3390.30.00.00.33.314 – Material de consumo .....                           | 49,77      |
|     | 2760.3390.30.00.00.03.303 – Material de Consumo .....                           | 42.547,93  |
|     | <u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica PAB-FMS</u>                   |            |
|     | 2930.3190.11.00.00.33.302 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... | 24.970,75  |
|     | <u>10.304.10012-103 – Ações de Vigilância Sanitária</u>                         |            |
|     | 3040.3190.11.00.00.03.308 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... | 9.004,10   |
|     | 3040.3190.11.00.00.33.315 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... | 5.430,00   |
|     | 3050.3190.13.00.00.03.308 – Obrigações patronais .....                          | 2.500,00   |
|     | <u>10.305.10012-107 – Campanha Combate e Prevenção – Epidemiologia</u>          |            |
|     | 3160.4490.52.00.00.03.304 – Equipamentos e material permanente .....            | 4.030,58   |

*R*

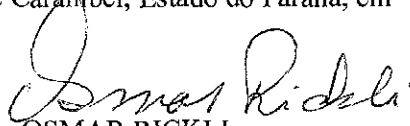
|     |                                                                                 |                   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|     | 3160.4490.52.00.00.33.310 – Equipamentos e material permanente .....            | 17.495,62         |
| 08  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                   |
| 002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS                                    |                   |
|     | <u>08.242.08012-129 – Apoio a Entidades Assistenciais ao Deficiente</u>         |                   |
|     | 3330.3350.41.00.00.33.705 – Contribuições .....                                 | 1.273,04          |
|     | <u>08.244.08012-123 – Atividades de Assistência Social</u>                      |                   |
|     | 3460.3390.30.00.00.33.721 – Material de Consumo .....                           | 370,60            |
|     | 3460.3390.30.00.00.33.726 – Material de consumo .....                           | 16.768,15         |
|     | 3490.3390.39.00.00.33.727 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica .... | 17.327,49         |
|     | <u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u>               |                   |
|     | 3560.3350.41.00.00.33.706 – Contribuições .....                                 | <u>2.382,80</u>   |
|     | <b>Total de suplementações.....</b>                                             | <b>384.057,05</b> |

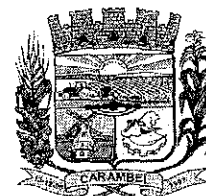
Art. 2º - Como recurso para abertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2007, conforme fontes de recursos a seguir:

|        |                                                                      |                   |
|--------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 03.030 | Royalties e outras compens. Financeiras não previd. – Ex. Anteriores | 9.035,02          |
| 03.101 | Fundef 60% - Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores                    | 920,85            |
| 03.102 | Fundef 40% - Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores                    | 100.593,05        |
| 03.103 | 10% sobre Transferencias Constitucionais Ex. Anteriores              | 97.748,62         |
| 03.104 | 25% sobre demais receitas vinculadas a educação                      | 3.022,98          |
| 33.116 | Transf. Rec. FNAS – Creche Betania                                   | 3.794,47          |
| 33.121 | Transf. Rec. FNDE/PNATE – Ex. Anteriores                             | 2.748,99          |
| 33.302 | Saúde/ PAB – Ações de Saúde – Ex. Anteriores                         | 24.970,75         |
| 03.303 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Ex. Anteriores          | 42.547,93         |
| 03.304 | Alienação Ativos da Saúde – Ex. Anteriores                           | 4.030,58          |
| 03.308 | Taxa de Vigilância Sanitária – Recursos do Tesouro – Ex. Anteriores  | 11.504,10         |
| 33.310 | PAB/SUS – Prog. Nacional Vigilância Epidemiológica - Ex. Anter.      | 17.495,62         |
| 33.314 | Serviços Ambulatoriais – Ex. Anterior                                | 49,77             |
| 33.315 | PAB/SUS – Ações de Vigilância Sanitária – Ex. Anteriores             | 5.430,00          |
| 03.501 | Rec. Alienação de Ativos – Ex. Anteriores                            | 22.042,24         |
| 33.705 | Transf. Rec. FNAS – APAE                                             | 1.273,04          |
| 33.706 | Transf. Rec. FNAS – CRECHE                                           | 2.382,80          |
| 33.721 | Transf. Rec. União Cadastro Bolsa Família                            | 370,60            |
| 33.726 | Transf. Rec. União – MDS/Mat.Consumo                                 | 16.768,15         |
| 33.727 | Transf. Rec. União – FMAS/IGDBF                                      | <u>17.327,49</u>  |
|        | <b>Total dos Recursos de Superávit Utilizados.....</b>               | <b>384.057,05</b> |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 13 de março de 2008.

  
OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### REF.: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 384.057,05

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, para utilização dos saldos de recursos vinculados do exercício de 2007, suplementações essas que já são direcionadas para as finalidades próprias previstas nos respectivos Convênios, conforme justificativas abaixo:

1 – Dotação 0520.3390.39.00.00.03.030 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica - R\$ 9.035,02 – trata-se de abertura de crédito para utilização do saldo de recursos vinculados – Royalties do exercício de 2007 – Fonte de Recursos 030;

2 – Dotação 1080.4490.52.00.00.03.501 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 22.042,24 – trata-se de abertura de crédito para aquisição de equipamentos de informática para o Depto. De Contabilidade da Secretaria de Finanças, tendo em vista a necessidade de trocar o servidor de rede do Depto. Contabilidade, bem como aquisição de móveis e equipamentos de informática para a Controladoria Interna desta Municipalidade, que está em fase de implantação do setor. O recurso utilizado, é referente a alienação de bens inservíveis feito no ano passado e cujo recurso não foi utilizado na compra de materiais permanentes conforme prevê a legislação atual. Assim sendo, estamos reabrindo o Crédito em atendimento a legislação, com recursos do superávit que ficaram vinculados – Fonte de recursos 501.

3 – Dotação 1700.3190.11.00.00.03.104 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 3.022,98 – Suplementação para despesas de pessoal, com saldo de recursos vinculados – 25% sobre receitas vinculadas a educação, do exercício de 2007 - Fonte de Recursos - 104;

4 – Dotação 1790.3390.33.00.00.33.121 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 2.748,99 – Abertura de Crédito para utilização do saldo de 2007, do Convênio com o FNDE/PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar (superávit de recursos vinculados) – Fonte de Recursos – 121;

5 – Dotação 1820.3190.11.00.00.03.101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 920,85 – Crédito a ser aberto para utilização do saldo dos recursos do FUNDEB – 60% de 2007 – Fonte de Recursos – 101;

6 – Dotação 1820.3190.11.00.00.03.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 100.593,05 - Crédito a ser aberto para utilização do saldo dos recursos do FUNDEB – 40% de 2007 – Fonte de Recursos – 102;

7 – Dotação 1970.4490.51.00.00.03.103 – Obras e Instalações- R\$ 97.748,62 – recurso destinado a contrapartida do Município na obra de construção da creche do AFCB e também para complementação do valor que falta para a construção da Creche do Jardim Brasília.- com recursos dos 10% sobre as transferências constitucionais da Educação –superávit de 2007 – Fonte de Recursos 103;

8 – Dotação 2020.3390.30.00.00.33.116 – Material de consumo – R\$ 3.794,47 – Crédito a ser aberto para aquisição de materiais de consumo para a Creche Betânia, utilizando-se o saldo dos recursos do

*[Handwritten signature]*

20 – Dotação 3490.3390.39.00.00.33.727 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 17.327,49 – Trata-se de recurso de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, recursos do IGDBF – Bolsa Família, para cadastramento dos beneficiários do Programa, a ser executado no exercício de 2008, com recursos do Superávit de 2007 – Fonte de Recursos 727;

21 – Dotação 3560.3350.41.00.00.33.706 – Contribuições – R\$ 2.382,80 Dotação para abertura de Crédito destinado ao repasse de recursos para as entidades abaixo descritas, para atendimento ao Convênio do Programa de Ação Continuada, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com recursos a Fundo Perdido, originários do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, cujo repasse ficou para ser efetuado no corrente exercício, com recursos do Superávit de 2007 – Fonte de Recursos 706.

| ENTIDADE                                                     | VALOR A REPASSAR |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Ação Social São Judas Tadeu – Creche São Judas Tadeu         | 851,00           |
| Assoc.de Assist.Social Evangélica de Carambeí – Creche Betel | 1.531,80         |
| TOTAL                                                        | 2.382,80         |

Carambeí, 13 de março de 2008



**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

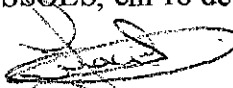
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigraçado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”*.

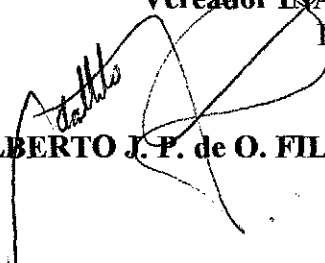
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática), vencimentos, salários e vantagens dos servidores do Poder Executivo Municipal (atividades do ensino fundamental FUNDEB), construção da creche do AFCB, atividades de saúde, fundo municipal de assistência social, entre outras, portanto, remanejamento de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 015/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.

  
**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Presidente

  
**Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO**  
Membro

  
**Vereador ROQUE DO AMARAL**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares”*.

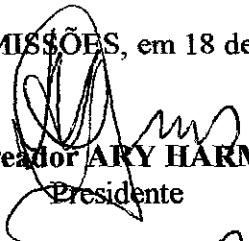
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 15/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se tratam de recursos destinados a cobrir despesas com equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de informática), vencimentos, salários e vantagens dos servidores do Poder Executivo Municipal (atividades do ensino fundamental FUNDEB), construção da creche do AFCB, atividades de saúde, fundo municipal de assistência social, entre outras, portanto, remanejamento de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de março de 2.008.

  
Vereador **ARY HARMS**  
Presidente

  
Vereador **JÓÃO ESMAEL PENTEADO**  
Membro

  
Vereador **ROQUE DO AMARAL**  
Membro